



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

LEI Nº 939 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Pariquera-Açu e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido reajuste no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos vencimentos básicos de todas as referências salariais dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Pariquera-Açu.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, ficam substituídas as tabelas constantes dos Anexos I e II da Lei nº 936, de 27 de janeiro de 2026, pelas tabelas atualizadas que integram os Anexos I e III desta Lei.

Art. 2º O reajuste de que trata esta Lei aplica-se aos servidores ativos, observada a legislação vigente.

Art. 3º O valor concedido será incorporado ao vencimento básico para todos os efeitos legais.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 24 de fevereiro de 2026.

Wagner Bento da Costa
Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

Valter Pereira da Silva Júnior

“Deus seja louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000

e-mail gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REF	VALOR - R\$
1	R\$ 1.805,35
2	R\$ 1.821,51
3	R\$ 1.837,65
4	R\$ 1.868,59
5	R\$ 1.976,72
6	R\$ 1.983,63
7	R\$ 2.209,23
8	R\$ 2.466,89
9	R\$ 2.665,62
10	R\$ 2.761,27
11	R\$ 3.102,71
12	R\$ 3.497,12
13	R\$ 4.055,14
14	R\$ 4.592,47
15	R\$ 5.951,64
16	R\$ 6.794,56
17	R\$ 6.922,43
18	R\$ 7.216,00
19	R\$ 7.369,25
20	R\$ 7.746,26
21	R\$ 9.386,80
22	R\$ 10.218,65
23	R\$ 11.904,30
24	R\$ 16.181,24
25	R\$ 17.805,86
26	R\$ 1.275,98
Plantão 12 horas (Clínico Geral)	
27	R\$ 1.540,00
Plantão 08 horas (Especialidade Médica)	
11-A	R\$ 3.265,33
11-B	R\$ 3.143,61
11-C	R\$ 3.215,91
20-A	R\$ 8.618,90

“Deus seja louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

ANEXO II

TABELA I - CLASSES DE DOCENTES							
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 30 HORAS							
	REFERÊNCIA						
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	3.891,02	4.080,57	4.279,60	4.488,58	4.708,01	4.938,41	5.180,33
2	4.080,57	4.279,60	4.488,58	4.708,01	4.938,41	5.180,33	5.434,35
3	4.279,60	4.488,58	4.708,01	4.938,41	5.180,33	5.434,35	5.701,07
4	4.488,58	4.708,01	4.938,41	5.180,33	5.434,35	5.701,07	5.981,12
5	4.708,01	4.938,41	5.180,33	5.434,35	5.701,07	5.981,12	6.275,18
PROFESSOR SUBSTITUTO – 30 HORAS							
	REFERÊNCIA						
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	3.710,49	3.891,02	4.080,57	4.279,60	4.488,58	4.708,01	4.938,41
2	3.891,02	4.080,57	4.279,60	4.488,58	4.708,01	4.938,41	5.180,33
3	4.080,57	4.279,60	4.488,58	4.708,01	4.938,41	5.180,33	5.434,35
4	4.279,60	4.488,58	4.708,01	4.938,41	5.180,33	5.434,35	5.701,07
5	4.488,58	4.708,01	4.938,41	5.180,33	5.434,35	5.701,07	5.981,12
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES – 20 HORAS							
	REFERÊNCIA						
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	3.265,34	3.423,61	3.589,79	3.764,28	3.947,49	4.139,87	4.341,86
2	3.423,61	3.589,79	3.764,28	3.947,49	4.139,87	4.341,86	4.553,95
3	3.589,79	3.764,28	3.947,49	4.139,87	4.341,86	4.553,95	4.776,65
4	3.764,28	3.947,49	4.139,87	4.341,86	4.553,95	4.776,65	5.010,48
5	3.947,49	4.139,87	4.341,86	4.553,95	4.776,65	5.010,48	5.256,01



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS							
	REFERÊNCIA						
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	5.154,69	5.407,42	5.672,79	5.951,43	6.244,00	6.551,20	6.873,76
2	5.407,42	5.672,79	5.951,43	6.244,00	6.551,20	6.873,76	7.212,45
3	5.672,79	5.951,43	6.244,00	6.551,20	6.873,76	7.212,45	4.868,07
4	5.951,43	6.244,00	6.551,20	6.873,76	7.212,45	4.868,07	7.941,47
5	6.244,00	6.551,20	6.873,76	7.212,45	4.868,07	7.941,47	8.333,54

DIRETOR – 40 HORAS							
	REFERÊNCIA						
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	5.407,43	5.672,80	5.951,44	6.244,01	6.551,21	6.873,77	7.212,46
2	5.672,80	5.951,44	6.244,01	6.551,21	6.873,77	7.212,46	7.568,08
3	5.951,44	6.244,01	6.551,21	6.873,77	7.212,46	7.568,08	7.941,48
4	6.244,01	6.551,21	6.873,77	7.212,46	7.568,08	7.941,48	8.333,55
5	6.551,21	6.873,77	7.212,46	7.568,08	7.941,48	8.333,55	8.745,23

SUPERVISOR – 40 HORAS							
	REFERÊNCIA						
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII
1	6.184,97	6.489,22	6.808,68	7.144,11	7.496,32	7.866,14	8.254,45
2	6.489,22	6.808,68	7.144,11	7.496,32	7.866,14	8.254,45	8.662,17
3	6.808,68	7.144,11	7.496,32	7.866,14	8.254,45	8.662,17	9.090,28
4	7.144,11	7.496,32	7.866,14	8.254,45	8.662,17	9.090,28	9.539,79
5	7.496,32	7.866,14	8.254,45	8.662,17	9.090,28	9.539,79	10.011,78